

Ata da **137ª** Reunião do Comitê de Ética em Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais da Universidade de Brasília (CEP/CHS-UnB), realizada no dia vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e um, com início às oito horas e dez minutos, de forma virtual por meio da ferramenta Teams, Microsoft Office, com a presença dos membros: Marcio Camargo Cunha Filho, coordenador do CEP/CHS, André Von Borries Lopes, vice-coordenador do CEP/CHS, André Ribeiro da Silva, Aldo Antonio de Azevedo, Hayeska Costa Barroso, Leonardo Silveira Conke, Maria de Nazareth Rodrigues, Rafaela Paes Marques, Suely Sales Guimarães, Thérèse Hofmann. **Pauta:** a) Avaliação de projetos: **1 - 51977721.7.0000.5540** – Projeto Aprovado. **2 - 52911221.5.0000.5540** - Projeto Aprovado. **3 - 52910221.0.0000.5540** - Com pendências: 1. Não foi apresentado o termo de aceite institucional do Programa de Pós-Graduação em Psicologia e Cultura (PPG-PsiCC). 2. Não foi apresentado em nenhum documento o que a pesquisadora fará para minimizar os riscos mínimos de sua pesquisa. 3. Não foi apresentado no "Instrumento de Coleta de Dados" e no "Cronograma" o nome da pesquisadora e do projeto. 4. Não foi apresentado na Carta de Revisão Ética o nome da pesquisadora. **4 - 52898921.1.0000.5540** - Com pendências: Sugiro que a pesquisadora com base Resoluções CNS 466/2012, 510/2016 e complementares, no sentido de esclarecer recomendação informada. 1. Adequar o Cronograma em tempo hábil para liberação do projeto pelo CEP e entrada em campo de no mínimo 30 dias, 2. Sugiro esclarecer sobre a primeira etapa da pesquisa informada pela pesquisadora como já realizada, na qual contraria resoluções do CONEP, 3. Sugiro anexar Folha de rosto do CONEP na sua integra 4. Esclarecer os participantes e seus respectivos instrumentos específicos, pois há uma distinção nos documentos apresentados pela pesquisadora 5. Sugiro adequar o TCLE para os dois momentos da pesquisa, qual seja as oficinas e entrevista. 6. Sugiro anexar aceite institucional, e termo de assentimentos dos responsáveis 7. Acrescentar os dados do questionário que será utilizado após as oficinas e as questões da entrevista semi-estruturada 8. Peço que anexe uma carta de resolução da pendência que auxilie os pareceristas na localização das resoluções das pendências apontadas. **5 - 52911721.9.0000.5540** - 1. Conforme a Resoluções CNS 466/2012 e 510/2016, para realizar qualquer entrevista ou resposta a um questionário, a pesquisadora tem que utilizar na sua pesquisa o termo de consentimento livre e esclarecido, independente da pesquisa ser ou não presencial. 2. Não tem o nome da pesquisa e o nome da pesquisadora principal no instrumento de coleta de dados questionário. 3. Em todos os documentos da pesquisa que se refere ao instrumento de coleta de dados, é referenciado um questionário com 202 perguntas, mas a pesquisadora apresentou um questionário apenas com 106 perguntas adaptado. 4. Na carta de encaminhamento não tem a instituição onde será realizada a pesquisa. O Google Forms não é instituição. 5. Na carta de revisão ética não fica claro que a pesquisadora irá custear a internet de dados móveis, mas não está claro de quem são os celulares que serão utilizados na pesquisa. Também é falado dos riscos durante a pesquisa, mas a pesquisadora não menciona caso ocorra alguma intercorrência física ou psicológica, o que ela fará para solucionar este risco. 6. A folha de rosto não possui a data de assinatura da pesquisadora principal, o CNPJ da instituição, o nome completo, cargo/função e data de assinatura da (o) responsável pela instituição. 7. O cronograma não possui o nome do projeto de pesquisa nem o nome da pesquisadora principal. 8. Está confusa as informações teóricas e metodológicas no projeto brochura. 9. Não foi apresentado o desfecho primário e secundário da pesquisa. 10. Não foi apresentado nenhum documento de autorização da FUNAI e das tribos indígenas. **6 - 52403121.9.0000.5540** - Com pendências: Elaborar o termo de Assentimento levando em consideração as especificidades das crianças com TEA (alfabetização, compreensão, etc). **7 - 53191121.7.0000.5540** - Projeto Aprovado. **8 - 52573621.9.0000.5540** - Com pendências: O projeto de pesquisa está adequado às exigências das Resoluções CNS 466/2012, 510/2016 e complementares. No entanto, três questões devem ser observadas: 1) É necessário que a Pesquisadora apresente uma nova Carta de Encaminhamento. Na atual, postada no dia 05/10/2021, o link para o currículo da Professora Monique Aparecida Voltarelli leva para o currículo do Professor Vicente de Paula Faleiros. 2) A Pesquisadora novamente não apresentou o TALE (Termo de Assentimento Livre e Esclarecido). 3) É necessário também que a Pesquisadora conserte a inconsistência levantada no parecer consubstanciado emitido pelo CEP/CHS no dia 07 de novembro de 2021. Nas informações básicas do Projeto é colocado que o tamanho da amostra é igual a 25. Entretanto, a Pesquisadora apresenta apenas um grupo de 15 indivíduos (Estudantes do 1º período). **9 -**

52573521.7.0000.5540 - Projeto Aprovado. **10 - 52911821.0.0000.5540** - Com pendências: - Assinar a carta de revisão ética pela pesquisadora e sua orientadora; - O termo de aceite deve ser assinado pelo Diretor da/s escola/s pesquisada/s. **11 - 52907621.5.0000.5540** Com pendências: O projeto de pesquisa está com pendências. A pesquisadora deve apresentar todos os Aceites Institucionais pertinentes, o Termo de autorização para utilização de imagem e som de voz, e novas versões dos documentos PB_INFORMACOES_BASICAS_DO_PROJETO ,TCLE e Carta de Revisão Ética, conforme mencionado na seção “Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória” **12 - 53198821.3.0000.5540** - Em Relatoria. **13 - 53080021.3.0000.5540** - Com pendências: Sugiro que a pesquisadora com base Resoluções CNS 466/2012, 510/2016 e complementares, no sentido de esclarecer recomendação informada. 1. Apresentar novo cronograma 2. Apresentar carta de resolução da pendência. **14 - 52347321.4.0000.5540** **15** - As pendências a seguir enumeradas devem ser devidamente revisadas e adequadas às normativas éticas que regem as pesquisas com seres humanos: 1) O texto do Termo de Assentimento e do TCLE devem ser diferentes, considerando que se destinam a sujeitos diferentes, com finalidades diferentes; 2) É necessário retificar a identificação "Termo de Esclarecimento Livre e Esclarecido" por "Termo de Consentimento Livre e Esclarecido"; 3) É indispensável a apresentação no TCLE e no Termo de Assentimento dos riscos e dos benefícios oriundos da participação na pesquisa, considerando que, conforme indica a Resolução 466/2012, “Toda pesquisa com seres humanos envolve risco em tipos e gradações variados”. **52708921.4.0000.5540** - As pendências a seguir enumeradas devem ser devidamente revisadas e adequadas às normativas éticas que regem as pesquisas com seres humanos: 1) No TCLE do Formulário Eletrônico, afirma-se que “É importante também salientar que alguns riscos estão envolvidos no preenchimento do formulário, pois as questões se referem a situações que talvez você tenha experienciado em sua vida, e que te gerem sentimentos de valência emocional negativa (acontecimentos que envolveram ou envolvem preocupações, medos, desconforto, sensação de estar sendo avaliado ou julgado, receio de que o sigilo se quebre, dentre outras). Mas cabe ressaltar que procurou-se tomar cuidados na formulação das perguntas, na escolha da plataforma (que oferece uma ótima segurança), e também no treinamento da equipe, visando ao máximo minimizar os riscos”. Esta é a análise de riscos mais detalhada dentre as três fases da pesquisa proposta. Sugere-se que a mesma esteja elucidada no texto do projeto de pesquisa, na parte destinada à avaliação de riscos e benefícios, bem como nos TCLEs da Entrevista e do Grupo Psicoterapêutico; 2) Nos TCLEs da Entrevista e do Grupo Psicoterapêutico, afirma-se que “Sua participação na pesquisa não implica em nenhum risco”. Não fica evidente, ainda, uma análise mais qualitativa sobre os benefícios provenientes da participação nesta fase da pesquisa, reduzindo-os à afirmação de que “Sua participação é voluntária e livre de qualquer remuneração ou benefício. Você é livre para recusar-se a participar, retirar seu consentimento ou interromper sua participação a qualquer momento. A recusa em participar não irá acarretar qualquer penalidade ou perda de benefícios”. Sugere-se que o pesquisador faça uma reflexão mais aprofundada e detalhada sobre as questões que envolvem os riscos inerentes à realização da pesquisa (tal qual se verifica no TCLE do Formulário Eletrônico), dadas as particularidades do desenho metodológico proposto e da temática abordada, sobretudo na etapa de realização do Grupo Psicoterapêutico. Inadequações: **16 - 49760021.5.0000.5540** - Projeto Aprovado **17 - 52883621.3.0000.5540** - Projeto Aprovado **18 - 52687521.9.0000.5540** - Projeto Aprovado **19 - 51827321.9.0000.5540** - Projeto Aprovado **20 - 53049621.8.0000.5540** O projeto de pesquisa está adequado às exigências das Resoluções CNS 466/2012, 510/2016 e complementares. No entanto, 11 questões devem ser observadas: 1. Esclarecer o número e quem serão os participantes. 2. Esclarecer se os dados serão colhidos por meio de entrevistas, questionários ou ambos. 3. Anexar os roteiros de entrevista(s) e/ou o(s) questionário(s) a ser utilizado. 4. Informar como os dados serão colhidos, se presencialmente ou via online, pois há referência feita a questionários enviados eletronicamente. 5. Anexar o TCLE para os participantes servidores; o termo é obrigatório. 6. Se algum adolescente for convidado a participar do estudo, seja por entrevista ou por resposta a algum questionário, deve ser incluído o TCLE para seu responsável e o Termo de Assentimento para o próprio adolescente. 7. Informar a partir de que dados serão propostas melhorias às medidas empregadas pelo Estado. 8. Esclarecer os benefícios previstos, pois foram referidas as limitações atuais e não os benefícios a serem alcançados em decorrência deste estudo. 9. O Termo de Autorização para envio de formulário aos funcionários do CSESJ, deve ser assinado pela pessoa responsável pelo CSESJ. 10. Para a coleta de dados via online (o que não está claro que irá acontecer), consultar o Ofício Circular No.2/2021/CONEP/SECNS/MS e adequar o projeto a este ofício. 11. Atentar para a possível necessidade de rever o cronograma, que indica o início da coleta de dados para o dia 05 de dezembro de 2021. O

CEP/CHS não avalia projetos cuja coleta de dados já tenha se iniciado. **21 - 53040421.7.0000.5540** - Em Relatoria. **22 - 52910021.7.0000.5540** - O profissional que fará o contato com a mulher, e/ou mulheres está vinculado a uma Instituição cuja responsabilidade é de proteção, mesmo que com todo cuidado e cautela, o contato da mulher só será possível devido a situação de vulnerabilidade vivenciada por esta mulher assistida por esta Instituição e por este profissional. Dessa forma torna-se indispensável a anuência da Instituição a que este profissional esteja vinculado; - No caso de não ser possível a solicitação da Anuência, sugerimos que altere a forma para convite dessas mulheres, podendo fazer um chamamento público para a participação da pesquisa através de mídias e redes sociais, carta convite, mesmo que entregue por estes profissionais da rede pessoal da pesquisadora. **23 - 52763821.2.0000.5540** - Projeto aprovado. Nada mais havendo a tratar, às dez horas e dez minutos, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, Nara Cardoso de Oliveira Neto, Secretária do CEP/CHS, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, será subscrita pelo Presidente e pelos Conselheiros presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Camargo Cunha Filho, Coordenador CEP/CHS**, em 18/12/2021, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Suely Sales Guimaraes, Membro da Comissão - CEP/CHS**, em 20/12/2021, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Vieira de Sousa, Membro da Comissão - CEP/CHS**, em 20/12/2021, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **André von Borries Lopes, Membro da Comissão - CEP/CHS**, em 20/12/2021, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Silveira Conke, Membro da Comissão - CEP/CHS**, em 20/12/2021, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **André Ribeiro da Silva, Membro da Comissão - CEP/CHS**, em 20/12/2021, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Therese Hofmann Gatti Rodrigues da Costa, Membro da Comissão - CEP/CHS**, em 20/12/2021, às 20:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Nazareth Rodrigues Malcher de Oliveira Silva, Membro da Comissão - CEP/CHS**, em 20/12/2021, às 23:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Paes Marques, Membro da Comissão - CEP/CHS**, em 22/12/2021, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7498293** e o código CRC **84556259**.

